

**PORTARIA MINISTERIAL 2.372, de 13 de dezembro de 1991.**

Publicado no DOU de 18 de dezembro de 1991, página 29.231

**CONCEDE RECONHECIMENTO AO CURSO  
DE ENGENHARIA INDUSTRIAL -  
MODALIDADE MECÂNICA, MINISTRADO  
PELA FACULDADE DE ENGENHARIA NO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE ITATIBA.**

O Ministro de Estado Interino da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 429/91, conforme consta do Processo nº 23000.013576/90-81 do Ministério da Educação,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** É concedido reconhecimento ao curso de Engenharia Industrial, modalidade Mecânica, ministrado pela Faculdade de Engenharia no Câmpus Universitário de Itatiba, mantida pela Universidade São Francisco, em São Paulo.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR**